TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pedra detonada, de granulometria variável, destinada à execução, recuperação, manutenção e conservação de estradas vicinais, vias públicas e demais serviços de infraestrutura do município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pedra detonada de granulometria variável, proveniente de material rochoso, destinada à manutenção, recuperação e conservação de estradas rurais, vias públicas e demais serviços de infraestrutura, devendo apresentar características adequadas para aplicação conforme a finalidade prevista.	T	10.000	R$ 56,53	R$ 565.300,00

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, A FORMA DE EXECUÇÃO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio da Solução

4.1.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de assegurar o fornecimento regular, adequado e suficiente de pedra detonada, de granulometria variável, para atendimento das demandas do Município de Ibicaré, por meio da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, possibilitando a execução, recuperação, manutenção e conservação de estradas vicinais, vias públicas e demais serviços de infraestrutura.

4.1.2. A solução deverá proporcionar disponibilidade do material conforme a necessidade da Administração, mediante fornecimento parcelado, garantindo agilidade no atendimento das demandas e evitando a interrupção ou atraso dos serviços de manutenção viária.

4.1.3. Deverá, ainda, assegurar que o material fornecido atenda às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas, em quantidade compatível com as solicitações do Município, contribuindo para a melhoria das

condições de trafegabilidade, segurança dos usuários das vias, conservação da infraestrutura pública e adequada aplicação dos recursos públicos.

4.1.4. Com a contratação, pretende-se garantir maior eficiência, continuidade e economicidade na execução dos serviços municipais, reduzindo os prejuízos decorrentes da falta de material e permitindo que as equipes responsáveis pela manutenção das vias possam atender às demandas de forma planejada.

4.2. Requisitos Gerais da Solução

4.2.1. São requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

4.2.1.1. aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;

4.2.1.2. compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;

4.2.1.3. comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;

4.2.1.4. aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;

4.2.1.5. compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;

4.2.1.6. combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;

4.2.1.7. adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;

4.2.1.8. garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

4.3. Requisitos da Contratação:

4.3.1. **Quanto à empresa contratada:**

4.3.1.1. A empresa deverá estar legalmente constituída e possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação;

4.3.1.2. A contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o fornecimento do objeto, de modo a atender às solicitações da Secretaria dentro das condições estabelecidas;

4.3.1.3. A contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

4.3.1.4. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento das obrigações assumidas, pela qualidade do material fornecido e pelos custos decorrentes de sua atividade.

4.3.2. **Quanto ao material:**

4.3.2.1. O material fornecido deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria responsável a ser adequado à finalidade prevista para sua utilização;

4.3.2.2. O material deverá apresentar condições adequadas de qualidade, conservação e utilização, não sendo admitido produto que apresente características incompatíveis com as especificações contratadas;

4.3.2.3. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para o município, materiais que sejam recusados pela fiscalização por apresentarem desconformidade com as exigências estabelecidas

4.3.3. **Quanto à regularidade da origem:**

4.3.3.1. O material deverá possuir origem regular e ser proveniente de atividade devidamente autorizada pelos órgãos competentes;

4.3.3.2. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável às atividades de extração, beneficiamento, comercialização e transporte do material;

4.3.4. **Quanto ao transporte e à logística:**

4.3.4.1. O transporte de pedra detonada até o local de entrega será de responsabilidade da contratada, devendo o material ser entregue no local indicado pela prefeitura municipal de Ibicaré, conforme cada solicitação;

4.3.4.2. O transporte deverá ser realizado em veículos adequados e em condições que garantam a integridade do material e a segurança durante o deslocamento;

4.3.4.3. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para evitar perdas, desperdícios ou danos ao material durante o transporte e a entrega.

4.3.5. **Quanto ao fornecimento:**

4.3.6. O fornecimento deverá ocorrer de acordo com as solicitações e condições estabelecidas pela Secretaria, observando-se os quantitativos e prazos definidos no instrumento contratual;

4.3.7. A contratada deverá possuir estrutura e organização suficientes para atender às demandas do município de forma regular e adequada.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, abaixo relacionado:

SECRETARIA (LOCAL)	SERVIDOR
Transportes, Obras e Serviços Públicos	Ricardo Moreira Leite

Fiscalização Administrativa

5.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

5.9.1. Conferir, no momento do recebimento, se o material entregue corresponde às especificações, quantidades e características estabelecidas neste Termo de Referência;

5.9.2. Acompanhar e registrar as entregas realizadas, verificando as quantidades efetivamente fornecidas, bem como as condições de transporte e descarga do material; e

5.9.3. Comunicar à contratada eventuais irregularidades, divergências ou desconformidades identificadas no fornecimento, solicitando a substituição ou correção do material, quando necessário, e registrando as ocorrências para fins de controle e acompanhamento da execução contratual.

5.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

5.11. A gestão do contrato será exercida pela servidora **MARCELI CAMILA JUNG**, designada por Portaria específica para o exercício da função, competindo-lhe o exercício das atribuições previstas na legislação municipal vigente e na Lei Complementar Municipal nº 82/2024, bem como das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relacionadas à coordenação, acompanhamento, controle, instrução processual e gestão da execução contratual.

5.12. Cabe ao gestor do contrato:

5.12.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.12.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.12.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.12.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.12.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.12.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.12.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com as necessidades e demandas da Administração Municipal, mediante emissão de ordem de fornecimento, observadas as condições, quantidades e prazos estabelecidos.

Critérios de aceitabilidade de preços

6.2. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

6.2.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

6.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

6.4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.4.1. Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar, conforme o caso:

6.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

6.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores ou da consolidação respectiva e, em se tratando de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;

6.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

6.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.4.1.5. Documento oficial de identificação com foto do representante legal ou titular da empresa;

6.4.1.6. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.4.1.7. Quando cabível, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, comprovando o enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, emitida há, no máximo, 120 (cento e vinte) dias da data de abertura da licitação.

6.4.1.8. Preenchimento do Anexo III – Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato;

6.4.1.9. Caso o signatário indicado não seja o representante legal da empresa, deverá ser apresentada procuração válida conferindo poderes para assinatura.

6.5. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.5.1. O licitante deverá comprovar regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação de:

6.5.1.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, nos termos das Portarias MF nº 358 e nº 443/2014;

6.5.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.5.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, quando aplicável;

6.5.1.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.5.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

6.5.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente.

6.6. Da Qualificação Técnica

Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá comprovar sua aptidão para o fornecimento e transporte do objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços ou fornecimento de materiais compatíveis ou similares ao objeto desta contratação, tais como pedra detonada, brita, rachão ou outros materiais pétreos destinados a obras de infraestrutura, manutenção e recuperação de vias.

A licitante deverá demonstrar, ainda, possuir capacidade operacional para realizar o transporte e a entrega do material nos locais indicados pelo Município, dispondo de veículos e equipamentos adequados e em condições de atender às demandas da contratação.

Os atestados deverão conter informações suficientes para comprovar a experiência e a capacidade da empresa, sendo vedada a exigência de características excessivas ou desproporcionais que possam restringir a competitividade do certame.

A exigência justifica-se pela necessidade de garantir que a futura contratada possua experiência, estrutura e capacidade operacional suficientes para assegurar o fornecimento regular, o transporte adequado e a entrega do material nos locais determinados pelo Município, evitando interrupções nos serviços de manutenção e conservação das estradas e vias públicas.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 565.300,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1 acima**

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ibicaré.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: conforme parecer contábil, anexo ao processo licitatório

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Ibicaré, 03 de setembro de 2026

Assinado digitalmente por Ricardo Moreira Leite

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
RICARDO MOREIRA LEITE
•••.559.729-••
Data: 08/09/2026 16:00